



Processo Seletivo: 025/2017
DESCRIPTIVO DE VAGA (S)
Local: DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA

Cargo: CONSULTOR I – CONSULTOR EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Contrato: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CONTRATO TEMPO DETERMINADO POR 365 DIAS)
Número de Vagas: 01 Vaga
Local: CAMPO GRANDE/MS
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário: R\$ 6.105,00 (mensal)
Benefícios: <ul style="list-style-type: none">➤ Plano de Saúde: Concessão somente após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação;➤ Ticket Alimentação: Concessão após o período de 180 (cento e oitenta) dias de contratação no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).➤ Seguro de Vida em Grupo;➤ Auxílio Funeral;➤ Complementação do Auxílio Doença;➤ Convênio SESC (Alimentação);➤ Programa de Educação Corporativa.
PRÉ-REQUISITOS <ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo com Graduação no segmento da saúde;• Experiência em atividades de gestão estratégica e/ou inovação;

- Conhecimento em ações educacionais;
- Disponibilidade de trabalho aos sábados, treinamentos e viagens.

Descrição sumária da função:

- Elaborar e gerir, em parceria com o gerente de cada Unidade Operativa e o GEMAK, um plano de negócios do seu Eixo/Segmento de atuação;
- Responsabilizar-se, em parceria com o gerente de cada Unidade Operativa e o GEMAK, pelos resultados de sua área de atuação, propondo e apoiando na implementação de estratégias para a melhoria dos mesmos, sempre que necessário;
- Gerir, permanentemente, o portfólio de produtos e serviços relacionados à sua área de atuação, com base nos critérios estabelecidos pela instituição;
- Analisar as tendências de mercado e concorrência, em especial do estado de Mato Grosso do Sul, para elaboração, manutenção e atualização dos produtos educacionais
- Verificar a viabilidade da oferta dos planos de ações educacionais, considerando os aspectos pedagógicos, estruturais e mercadológicos;
- Monitorar a adequação e a utilização dos ambientes pedagógicos utilizados para a oferta dos cursos da sua área de atuação e propor melhorias, sempre que necessário;
- Desenvolver Planos de Curso e Ações Extensivas do Eixo/segmento sob sua responsabilidade, alinhados à necessidade de mercado e às diretrizes educacionais do **SENAC-MS**;
- Elaborar os planos dos cursos técnicos e acompanhar o processo de aprovação junto ao Conselho Regional do SENAC MS;
- Acompanhar a observância das normas e diretrizes da educação para o trabalho e da Proposta Pedagógica do **SENAC-MS** na elaboração dos planos de ação educacional;
- Pesquisar, analisar, selecionar e indicar material didático produzido pelas Editoras **SENAC-MS** e por outras editoras para indicação de uso nas programações, com a validação dos Coordenadores Pedagógicos e Docentes;
- Definir o perfil dos docentes de acordo com a complexidade e/ou natureza das programações e colaborar, quando solicitado pela UO, na seleção de tais docentes;
- Receber os relatórios finais da ação educacional com vistas a atualizar os planos



de curso, quando necessário, e reorientar a Unidade sempre que houver risco de distorções das ações previstas;

- Orientar, apoiar tecnicamente e auditar as Unidades Operativas, em relação aos procedimentos metodológicos, planos de ações educacionais, desenvolvimento das programações, infraestrutura e material didático.

Competências necessárias: Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Projetos, Negociação, Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Produtos Educacionais, Análise de Viabilidade Econômica, Operacionalização de Ação Educacional, Comunicação Escrita, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização, Iniciativa.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os currículos inscritos, no padrão estabelecido para o "**Modelo de Currículo SENAC**". O candidato deverá preencher neste modelo.

Formulário constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 19/05/2017.**

LOCAL: SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835 – Centro. CEP: 79.002-081 Campo Grande / MS. E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail o nome da vaga desejável: **CONSULTOR I – CONSULTOR EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Superior Completo com Graduação no segmento da saúde;
- Experiência em atividades de gestão estratégica e/ou inovação;
- Conhecimento em ações educacionais;
- Disponibilidade de trabalho aos sábados, treinamentos e viagens.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga.**



Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - *Contato com os candidatos*

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - *Entrevista Individual Presencial*

Serão convocados, por e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 3 do processo seletivo, para a entrevista presencial.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:
 - a) Evidências da experiência profissional:
CTPS- Carteira de Trabalho;
E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.
 - b) Evidências da escolaridade:
Certificados de formação escolar;
Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- **Estes documentos apresentados serão originais ou cópias autenticadas.**

São critérios de habilitação nesta etapa:



- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

ETAPA 5 - *Classificação dos candidatos*

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - *Contato com o candidato aprovado*



Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1.** Maior pontuação na entrevista
- 2.** Maior tempo de experiência

ETAPA 8 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 15/05 a 19/05/2017
Análise Curricular	Entre: 15/05 a 22/05/2017
Entrevistas	Entre: 25/05 a 30/05/2017

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link [Trabalhe Conosco](#).

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.



O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.



A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

7. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever manuscrito as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Apresentar impresso e assinado, no prazo de até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua Cuiabá, 1042 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Aquidauana: Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 – Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.
 - d) Senac Dourados: Rua Dr. Mário M. de Lemos, 240 – Jd. Londrina, Dourados/MS



e) Senac Naviraí: Rua Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, Naviraí/MS

f) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.

- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**